

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa **FUTURA GRÁFICA E EDITORA DE SÃO CARLOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.918.659/0001-57, com sede na Rua Leôncio Zambel, nº 16, Jardim das Torres, São Carlos/SP, CEP nº 13.575-520, neste ato representado legalmente pelo Srª. **MARÍLIA ALVES COSTA ESPANHOL FREITAS**, RG nº 41.088.685-3 – SSP/SP, CPF nº 317.488.288-51, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 21/2018 - Processo TC nº 5657/2018**, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Instrumento o Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO 1 desta Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, assim como as quantidades constam no ANEXO 1 desta Ata;

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

2.3 - Nos preços já estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a contratação;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao TCEES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao FORNECEDOR preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s) registrado(s), cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

4.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os FORNECEDORES serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

4.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

4.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.5.2 - convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

**4.7.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2** - não aceitar executar os itens previstos na ORDEM DE FORNECIMENTO no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**4.7.4** - nas hipóteses de inexecução total ou parcial da ORDEM DE FORNECIMENTO decorrente do registro de preços.

**4.8** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**4.9** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** - por razão de interesse público;

**4.9.2** - a pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

**4.10** - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DA GARANTIA**

**5.1** - A entrega do material será realizada, conforme as emissões de ORDENS DE FORNECIMENTO, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaziz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário de 8h às 18h horas, de segunda a sexta-feira;

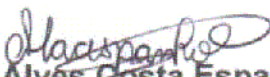
**5.2** - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da presente Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou de materiais empregados.

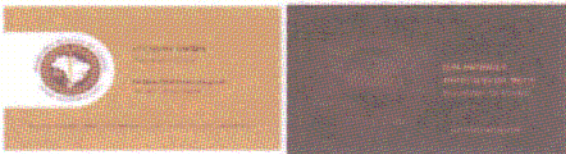
**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - As demais condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
Órgão Gerenciador

  
**Marília Alves Costa Espanhol Freitas**  
Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda EPP  
Fornecedor

ANEXO I						
LOTE 02						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit. R\$
1	<p><b>Cartão de Visita - USO EXCLUSIVO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b></p> <p>Formato: 90 x 50 mm, impressão digital em papel couchê fosco 300 g/m<sup>2</sup>, Cores: 4/4</p> <p>Acabamento: verniz localizado frente e verso, laminação fosca frente e verso, faca especial</p> <p>Os dados pessoais do cartão, na frente e no verso, serão variáveis. Fotolito incluso. A arte gráfica será disponibilizada pelo Tribunal.</p> <p><b>Modelo:</b></p> 	UN	100	500	R\$ 1,70	R\$850,00
2	<p><b>Envelope Carteira - ENV004 - PAPEL RECICLADO - 230X115MM</b></p> <p>Envelope tipo carteira, formato fechado medindo 230x115mm, em papel reciclado, com gramatura de 120g/m<sup>2</sup>.</p> <p>Impressão na parte frontal em 1 cor (black), de acordo com arte fornecida pelo cliente. Faca especial.</p> <p>Acabamento: corte, cola e vinco.</p> <p>Acondicionamento: embalagem</p>	UN	500	3000	R\$0,48	R\$1.440,00

	primária em material protetor transparente acondicionado					
3	<p><b>Envelope Grande - ENV 003 - Papel Reciclado Timbrado - 310x410mm</b> Envelope tipo saco, formato fechado medindo 310x410 mm, em papelreciclado, com gramatura de 120g/m². Impressão na parte frontal em 1 (uma) cor (black), de acordo com arte fornecida pelo cliente. Acabamento: corte, cola e vinco. Acondicionamento: Embalagem primária em material protetor transparente acondicionado 50 unidades.</p>	UN	100	1000	R\$1,54	R\$1.540,00
<b>TOTAL LOTE 02</b>						<b>R\$3.830,00</b>

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Segundo Termo Aditivo

**Contrato nº 022/2016**

**Processo TC-5526/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Thomson Reuters Brasil

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual que fixará uma redução do valor do Contrato Nº 022/2016 que versa aquisição de licença de direito de uso do software NOVAJUS STARTER para gerenciamento de processos judiciais em ambiente de computação em nuvem como também as ferramentas DATACLOUD ANDAMENTOS e DATACLOUD DIÁRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.815,96 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de outubro de 2018.

Vitória, 27 de setembro de 2018.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Ata de Registro de Preços nº 012/2018

**Processo TC nº 5657/2018**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Gráfica e Editora Liceu Ltda. - CNPJ nº 24.084.386/0001-25.

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO I desta Ata.

**Valor Estimado Total: R\$ 94.541,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais).**

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Ata de Registro de Preços nº 013/2018

**Processo TC nº 5657/2018**

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** Futura Gráfica e Editora São Carlos Ltda. – EPP - CNPJ nº 02.918.659/0001-57.

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços gráficos, de acordo com as previsões do ANEXO I desta Ata.

**Valor Estimado Total: R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).**

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas.

Vitória-ES, 09 de outubro de 2018.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

Portaria Normativa 00057/2018-4

Protocolo(s): 15099/2018-8

Criação: 10/10/2018